ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR IVAN 19 - REPUBLICANOS
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901.
www.camaramanacapuru.am.gov.br/E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 556/2025.

AUTOR: VEREADOR IVAN 19

ASSUNTO: REQUER QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA, **VALCILÉIA FLORES MACIEL,** COM CÓPIA AO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MANACAPURU – INTRAMS - **CLEITMAN RABELO COELHO**, **SUGERINDO** FISCALIZAÇÃO E A ORIENTAÇÃO AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE MANACAPURU QUANTO À PROIBIÇÃO DE CRIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO EM VIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 19 DA RESOLUÇÃO Nº 965/2022 DO CONTRAN, NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

O artigo 19 da Resolução nº 965/2022 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) estabelece que é proibida a criação de estacionamento privativo em vias públicas, destinando espaço para uso exclusivo de terceiros, salvo exceções expressamente previstas na norma.

Na prática, observa-se que, em diversos pontos da cidade de Manacapuru, estabelecimentos comerciais têm rebaixado a guia da calçada e utilizado tais espaços como se fossem vagas exclusivas para clientes. Tal prática, além de constituir irregularidade, gera desorganização do trânsito, prejudica a coletividade e afronta a legislação vigente.

Ao ser rebaixada a calçada, a área se transforma em parte integrante da via pública, devendo, portanto, estar disponível a todos os usuários, e não reservada a interesses particulares.

Diante disso, indica-se que o INTRAMS adote medidas efetivas de fiscalização e orientação aos proprietários de estabelecimentos, esclarecendo-os sobre a natureza pública desses espaços e aplicando, quando necessário, as sanções cabíveis.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 12 de setembro de 2025.

IVAN 19
Vereador – autor
Republicanos